



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3849

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES	5
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	7
DIVERSOS	12



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3849

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 397/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar Izabel Kempinski, Secretária Municipal de Finanças, Maria Helena Basniak, e Katia Glaab, servidoras responsáveis pela Tesouraria, a movimentarem as contas correntes pertencentes aos fundos municipais conforme segue:

- 1) Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CNPJ nº 27.531.104/0001-89;
- 2) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNPJ nº 18.785.913/0001-26.
- 3) Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 14.508.987/0001-64.
- 4) Fundo Municipal de Direitos da Mulher – CNPJ nº 55.269.516/0001-28.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Mariana Pavowski Silvestre
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 398/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores estatutários abaixo relacionados, referentes aos períodos especificados, com a conversão de 1/3 em abono pecuniário:

Matrícula	Nome	Data de Férias	Quant. De dias	Período Aquisitivo
2068	RAFAEL OLIVEIRA	20/04/2026	05	2025/2026
3094	FERNANDA ALINE COLACO SOARES	06/04/2026	15	2024/2025
2442	MARIA HELENA BASNIAK	13/04/2026	15	2024/2025
2217	TELMA APARECIDA FERREIRA	06/04/2026	15	2025/2026
2317	ROSENEI STORI MARCHAUKOWSKI	10/04/2026	20	2024/2025
2182	CARINA DE LIMA	01/04/2026	06	2025/2026



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3849

1697	JOSE ITAMAR MENDRZYCKI FARIA	06/04/2026	20	2024/2025
------	------------------------------	------------	----	-----------

Registre-se, Publique-se.
Paço Municipal, 08 de maio de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 399/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores celetistas abaixo relacionados, referentes aos períodos especificados, com a conversão de 1/3 em abono pecuniário:

Matrícula	Nome	Data de Férias	Quant. de dias	Período Aquisitivo
51060	PATRICIA APARECIDA FERREIRA	22/04/2026	20	2025/2026
22228	MIRIAM JUSTEN MAZEPA	06/04/2026	20	2025/2026
2488	JULIANO AMARAL NEVES	27/04/2026	05	2025/2026

Registre-se, Publique-se.
Paço Municipal, 08 de maio de 2026
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 400/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores celetistas abaixo relacionados, referentes aos períodos especificados:

Matrícula	Nome	Data de Férias	Quant. de dias	Período Aquisitivo
22225	PAOLA LAUREM DE MORAIS	13/04/2026	15	2025/2026

Registre-se, Publique-se.
Paço Municipal, 08 de maio de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3849

PORTARIA Nº 401/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores estatutários, abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos especificados:

Matrícula	Nome	Data de Férias	Quant. de dias	Período Aquisitivo
2640	REGINALDO DA CUNHA FERREIRA	06/04/2026	30	2023/2024
3102	MATEUS FELIPE VEIGA DA LUZ	08/04/2026	20	2025/2026
2559	ALESSANDRA KSIANSKIEVIS	12/04/2026	15	2024/2025
1237	LUZIA TRIERVEILER	09/03/2026	15	2024/2025
1950	FERNANDO CESAR JAVORSKI TOPOROWICZ	18/03/2026	30	2021/2022

Registre-se, Publique-se.
Paço Municipal, 08 de maio de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 402/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder dias remanescentes de férias regulamentares, aos servidores estatutários abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos especificados:

Matrícula	Nome	Data de Férias	Quant. De dias	Período Aquisitivo
2442	MARIA HELENA BASNIAK	06/04/2026	05	2023/2024
1857	JOSELI MARIA BUASCZYK GELINSKI	23/03/2026	05	2022/2023
2441	YASMIN ANIELE NEHLS	19/03/2026	15	2023/2024
2274	KAROLINE KUIAVA JATCZAK	13/04/2026	05	2023/2024
2470	VERIDIANA MOREIRA	03/04/2026	15	2024/2025
2176	JOAO LUIS SILVA DOS SANTOS	02/03/2026	05	2023/2024
3047	DARLAN JUNIOR BALUTA	22/04/2026	15	2024/2025
1535	LUIS GUSTAVO HALILA GUGELMIN	30/03/2026	30	2025/2026

Registre-se, Publique-se.
Paço Municipal, 08 de maio de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3849

PORTARIA Nº 403/2026

Exonera, a pedido, Luiza de Fatima Cristofoli.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 31 e 32 da Lei Complementar nº 002/1994 e o contido no Processo administrativo nº 5544/2026.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Luiza de Fatima Cristofoli, do cargo de Assistente Social I - 20h, Padrão 14, Referência 01, Matrícula Funcional nº 3.839, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de maio de 2026.

Paço Municipal, 08 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 404/2026

Designa Stephany Liz da Silva Rincao, para exercer, interinamente, a função de Agente Político como Secretária Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Ofício 661/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ante a necessidade da continuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Designar, Stephany Liz da Silva Rincao, Matrícula Funcional nº 2546, para exercer, interinamente, a função de Agente Político como Secretária Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 07 de maio de 2026, fazendo jus à remuneração do cargo.

Paço Municipal, 08 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 405/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 386/2026.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 386/2026 de 04/05/2026, publicada no Diário Oficial Municipal, Edição Eletrônica nº 3845 de 04/05/2026.

Paço Municipal, 08 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3849

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2026

Objeto do processo: Aquisição de Motoniveladora *alteração na especificação do item, anexo I do edital.

Recebimento das Propostas: Até às **08:30:00** do dia **26/05/2026**

Abertura das Propostas: A partir das **08:31:00** do dia **26/05/2026**

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às **09:30:00** do dia **26/05/2026**

Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 07 de maio de 2026.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA
02560850990

Assinado digitalmente por FERNANDA
GARCIA SARDANHA 02560850990
ID: C=BR, CN=FERNANDA GARCIA
SARDANHA.02560850990, C=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.05.07 10:47:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3849



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
São Mateus do Sul - PR, 07 de maio 2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

Torna-se pública a adjudicação e homologação do processo administrativo Nº 72/2025
em epígrafe à empresa abaixo:

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	Contratação de uma empresa de engenharia para a pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ no Bairro Jardim Dona Hermínia com metragem de 1586,62m².	UN	1	1.704.156,26	1.704.156,26	CONSTRUTORA LATERAL DE OBRAS LTDA.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA LATERAL DE OBRAS LTDA.	04.213.084/0001-00	R\$ 1.704.156,26

FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
Assinado digitalmente por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
ID: C=BR, CN=FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.07 09:33:07-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0
FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3849

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

7º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 241/2025 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025

Detentor	Município de São Mateus do Sul	
Detentora	Multilisa Comércio de Variedades Ltda	
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5463/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:		
Cláusula Primeira	DOTAÇÃO	RECURSO
	294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30492
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".	
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.	
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.	
	Data do firmamento: 07/05/2026	

5º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 244/2025 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025

Detentor	Município de São Mateus do Sul	
Detentora	Solo G9 Ltda,	
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5463/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:		



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3849

Cláusula Primeira	DOTAÇÃO	RECURSO
	294 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30492
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".	
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.	
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.	
	Data do firmamento: 07/05/2026	

5º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 253/2025 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025

Detentor	Município de São Mateus do Sul	
Detentora	EF Indústria de Papéis Ltda,	
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5463/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:		
Cláusula Primeira	DOTAÇÃO	RECURSO
	294 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30492
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".	
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3849

Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 07/05/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/2025, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 005/2024.

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Arquipar Serviços de Obras Ltda

Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo n.º 3095/2026**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira	<p>O presente termo aditivo tem por objeto:</p> <p>Supressão de meta física do contrato, no valor de R\$ 32.687,21 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), de acordo com a planilha de valor constante ao processo, qual fica integrada a este 2º termo aditivo, independente de transcrição, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, com fulcro no Art. 124, Inciso I, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021.</p> <p>A supressão quantitativa citada à Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 deste termo aditivo, equivale a 5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento ao artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 14.133, de 2021.</p>
-------------------	---



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3849

Cláusula Segunda	O valor total de supressão deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R\$ 32.687,21 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) .			
	Item	Descrição	Quantidade	Valor total
	1.2.1	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	235m ²	R\$ 514,65
	1.2.2	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica	235m ²	R\$ 650,95
	1.2.3	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento – exclusive carga e transporte	9,41m ³	R\$ 11.540,52
	1.2.4	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30km	235m ³ xkm	R\$ 509,95
1.2.5	Faixa elevada de pedestres 5x13,5m com 1,5m de rampa cada lado e 15cm de altura – conforme projeto	1,50un	R\$ 19.471,14	
Cláusula Terceira	A CONTRATADA poderá realizar a redução da garantia de execução, caso deseje, no valor de R\$ 1.634,36 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo.			
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.			
Cláusula Quinta	Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012. Para firmeza validada do pactuado, o presente Termo aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3849

	Data do firmamento: 08/05/2026

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2026, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 051/2025.

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	S.C.T. Mackert
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 2567/2026 amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de marca do Item 27 do contrato, para a Lavadora de Alta Pressão GL-1900 - Garthen 1900W.
Cláusula Segunda	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.
Cláusula Terceira	Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 08/05/2026



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3849

DIVERSOS



EDITAL PSS ESTAGIÁRIOS 01/2025 13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Escritório da **Empresa Recruta Easy**, situado na Rua João Bettega, nº 1745 Sala 02B, no horário das **08:00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min**, munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 12.3 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2025**, necessários para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, no período de **11, 12, 13, 14 e 15 maio**, conforme segue:

VAGA: GRADUAÇÃO ENGENHARIA DE SOFTWARE

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
3º	EDUARDO HENRIQUE BORGES DE ANDRADE	ENG-SF	25/01/2002	17.00	17.00
4º	JOSÉ AUGUSTO DACZKOSKI DE OLIVEIRA	ENG-SF	16/07/2004	17.00	17.00

VAGA: GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	GIOVANA BRUDNICKI	FISIO	29/06/2007	18.00	18.00

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

São Mateus do Sul/PR, 08 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 08 de Maio de 2026** - EDIÇÃO Nº **3849**

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.